



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

123
127

LEI Nº 1.001, em 30 de dezembro de 1 976
=====

"Dispõe sobre a denominação de via pública".


MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de rua ANTENOR LOPES, a atual - rua 4 (quatro); que inicia-se na rua Hildebrando da Silveira e termina na rua Maria B.S.Leite, localizada no loteamento denominado Jardim São João.

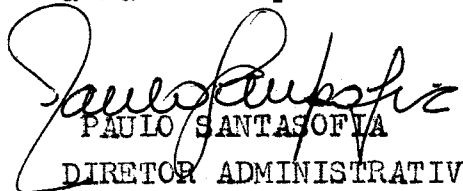
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ,
em 30 de dezembro de 1 976.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO